



EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE  
Av. Ernesto Neugebauer, 1985 - Humaitá - CEP 90250-140 - Porto Alegre - RS - www.trensurb.gov.br

**PROCESSO: 0000958.00000395/2022-55**

**ATA**

**COMITÊ DE ELEGIBILIDADE - CELEG**

**ATA DE REUNIÃO Nº 37/2022, DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

**Referências:**

- **Exame de Elegibilidade;**
- **Órgão indicante: Ministério da Economia - ME;**
- **Cargo indicado: Diretor de Operações;**
- **Indicado: NELSON LÍDIO NUNES;**
- **Processo SEI/TRENSURB nº 0000958.0000395/2022-55;**

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (2022), reuniu-se o COMITÊ DE ELEGIBILIDADE da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENURB, constituída pela Resolução do Conselho de Administração nº 0007/2020, de 25 de março de 2020 e pela Ata do Comitê de Auditoria nº 005, de 25 de janeiro de 2019, o Sr. Paulo Roberto Dornelles Terra Lopes, RE 1364, a Sra. Vanessa Gonçalves Pompermayer Menezes – RE 2960, estes empregados públicos da estatal e o Sr. Paulo Roberto Reichelt Ayres, membro independente do Comitê de Auditoria Estatutário, com o fim de examinar a conformidade nos termos do art. 30, §§ 1º, 2º e 3º do Decreto nº 8.945/2016 e *opinar* de modo a auxiliar os acionistas na indicação de ocupante para o cargo de Diretor de Operações, quanto ao atendimento dos requisitos e inoocorrência de vedações para a respectiva eleição ou nomeação, nos termos dos arts. 21, 22, 28, 29, 30 do diploma antes mencionado e dos arts. 18, 19, 20, e 74, do Estatuto Social da TRENURB, registrado na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul – JUCIS, sob protocolo nº 7726924 em 10/06/2021.

No caso, trata-se do Ofício SEI nº 52510/2022/ME, de 22/02/2022, através do qual é encaminhado a este Comitê de Elegibilidade para análise e manifestação: 1) Formulário Padronizado de Cadastro de Administrador com documentos, 2) Consulta – Aprovação Prévia de Indicações para Administradores e Conselheiros Fiscais, pelo Sistema Integrado de Nomeações e Consultas, da Casa Civil; 3) Análise Prévia de Compatibilidade (Nota Técnica SEI nº 1772/2022/ME, acerca da indicação do Senhor NELSON LÍDIO NUNES para Diretor de Operações para substituição da vaga anteriormente preenchida cumulativamente pelo DIRETOR PRESIDENTE da empresa.

**Exame da conformidade do atendimento dos requisitos exigidos para Diretor de Operações e inoocorrência de vedações:**

**- Requisitos extrínsecos:**

**1. Aprovação prévia da Casa Civil da Presidência da República:** Extrato SINC – Sistema Integrado

de Nomeações e Consultas, CPF 150.698.340-53; Unidade indicante: Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados; Nome da Empresa: PR/ME/SEDDM/EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. – TRENSURB; Nome do Cargo: Diretor - titular, UF: Rio Grande do Sul; Aprovação válida até 16/05/2022.

**2. Formulário padronizado (MINISTÉRIO DA ECONOMIA):** preenchido, assinado e datado em 17 de Janeiro de 2022, com assinalação “sim” no que diz respeito ao atendimento dos requisitos exigidos e “não” quanto à existência de objeções relativas a independência, reputação ilibada e vedações.

### **- Requisitos intrínsecos:**

#### **1. Formação acadêmica/documento de evidência** (art. 28, III e § 1º, Decreto nº 8.945/2016):

- Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISSINOS, Conclusão: 25/07/2001; Diploma registrado sob o nº 07914, folha 332, livro G-10, processo 4010/1999/2.

- Bacharel em Administração de Empresas pela Faculdade São Judas Tadeu, Conclusão: 19/08/1974, Diploma registrado sob nº 131, folha 33-V, livro CE-7, Processo: 27538/75.

Logo, atendido o requisito exigido no art. 28, III e § 1º, Decreto nº 8.945/2016, na forma da letra “D. DOCUMENTOS EM ANEXO”, do formulário padronizado.

#### **2. Experiência/documento de evidência** (art. 28, IV, “b”, e art. 30, § 1º, do Decreto nº 8.945/2016):

a) Experiência indicada no formulário: 10 anos, no setor público ou privado, na área de atuação da empresa estatal ou área conexas àquela para a qual forem indicados em função de direção superior;

b) Evidência (em conformidade com a letra “A” do formulário padronizado, relativo ao item 15):

Apresentou declaração da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre, datada de 22/06/2018 onde é informado que o Sr. Nelson Lidio Nunes foi empregado da Empresa no período de 02/07/1984 a 05/07/2005 na ocupação de Analista de Gestão.

Do atendimento requisito, se conclui pelo seu atendimento.

#### **3. Notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado** (art. 28, II, do Decreto nº 8.945/2016).

O indicado informa no item 16 do formulário padronizado que possui notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado por meio da assinalação de “Sim”, e no item 17, informa que o elemento mais aderente para indicar seu notório conhecimento Prêmio Mérito em Administração no Setor Público concedido pelo Conselho Regional de Administração do RGS no ano de 1995 e ter atuado como Conselheiro Regional no Serviço Social do Rio Grande do Sul - SESC/RS no período de julho de 2010 a julho de 2018. Como documentação comprobatória apresentou os seguintes documentos:

- Diploma em Administração 2005 Setor Público emitido pelo Conselho Regional de Administração, datado de 09/09/2005, o qual outorga o Prêmio Mérito em Administração Pública.

- Declaração nº AR/RS-525/2019 datada de 10 de setembro de 2019, informando que o Sr. Nelson Lidio Nunes fez parte do Conselho Regional do SESC/RS no período de 31/01/2001 a 30/06/2018.

Do atendimento requisito, se conclui pelo seu atendimento.

**4. Certidão Negativa de Inabilitados** – foi diligenciada consulta e extraída certidão do Tribunal de Contas da União emitida em 25/02/2022, código de controle 1WWS250222133224.

**5. Requisito Adicional – Art. 24 II, Decreto 8.945/2016 e art. 13, parágrafo único do estatuto social.**

Declaração da Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional - Metroplan datada de 22/06/2018 onde informa que o Sr. Nelson Lídio Nunes atuou como:

- Diretor de Transportes Metropolitanos; período 01/01/2003 a 18/02/2003
- Diretor Superintendente Interino; período 04/08/2003 a 15/02/2007
- Diretor Superintendente; período 16/02/2007 a 08/02/2011.

Diante das informações apresentadas, dá-se como atendido o requisito adicional.

**CONCLUSÃO:**

Em face do exame das informações prestadas e documentos ora acostados que instruem a indicação do Ministério da Economia – ME ao representante no Conselho de Administração, o Comitê de Elegibilidade da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. – TRENSURB – nos termos do art. 21, I, combinado com Art. 22, I, do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016, opina pela existência de conformidade objetiva quanto ao atendimento dos requisitos e inexistência de vedações do senhor NELSON LÍDIO NUNES para o cargo de DIRETOR DE OPERAÇÕES.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Reichelt Ayres, Usuário Externo** em 25/02/2022, às 15:22, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NPG-PES-701.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Gonçalves Pompermayer Menezes, Membro do Comitê** em 25/02/2022, às 15:39, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NPG-PES-701.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Dornelles Terra Lopes, Membro do Comitê** em 25/02/2022, às 15:40, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NPG-PES-701.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0389961** e o código CRC **07ACE2AF**.